

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

(Do Sr. ENIVALDO RIBEIRO)

Altera o *caput* do art. 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 39. As Comissões terão um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, para mandato de dois anos, a encerrar-se até quinze de fevereiro do segundo ano subsequente à posse, vedada a recondução na eleição imediatamente seguinte”. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução visa a ampliar o mandato do Presidente e dos três Vice-Presidentes das Comissões de um para dois anos e a vedar a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente.

Entendemos que o mandato de um ano, como está hoje previsto no art. 39 do Regimento Interno, é exíguo para que as Presidências das Comissões desenvolvam seus trabalhos a contento.

Além disso, a alteração ora alvitrada permitirá aos Senhores Deputados a conclusão dos seus mandatos nas Comissões Permanentes junto com os mandatos dos integrantes da Mesa Diretora.

Ante o exposto, esperamos contar com a chancela de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado ENIVALDO RIBEIRO